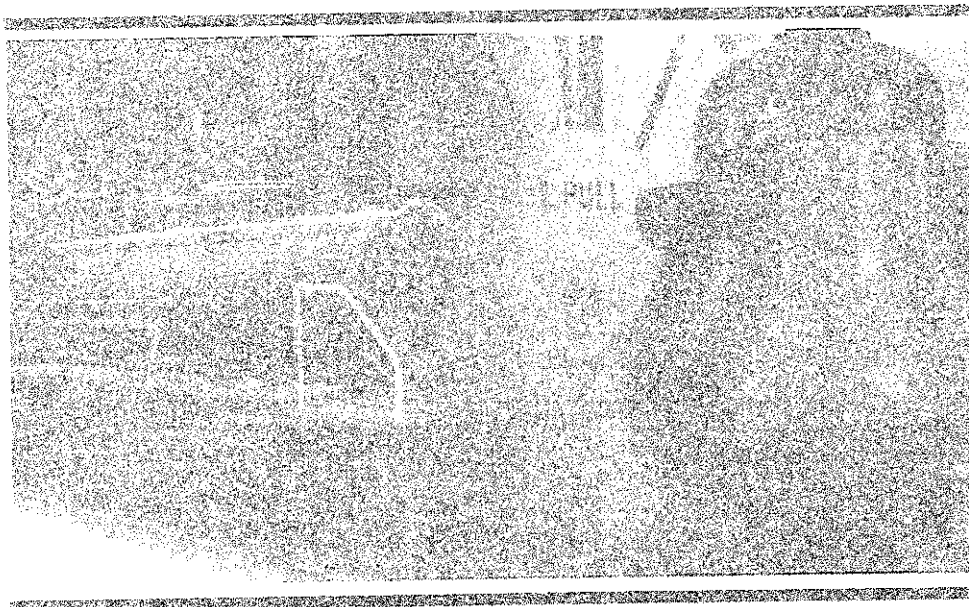




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



*1 item
mat rod
em vigor*

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 225/2012

CONVÊNIO N.º 34/2004

MATERIAL RODANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

UNIDADE REGIONAL DE BELO HORIZONTE - URBEL

IPHAN

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO

- FICHA DE INSPEÇÃO CONVÊNIO

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO DO BEM



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 225/2012,
DO CONVÊNIO N.º 34/2004, DE
ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E
OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO**,
bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido
convênio, relacionadas em anexo, os quais fazem parte integrante do presente
termo, observadas as condições seguintes:

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, neste ato, é transferido o convênio, de
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem
vinculado ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei
11.483/07.

Rio de Janeiro, de

de 2012.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

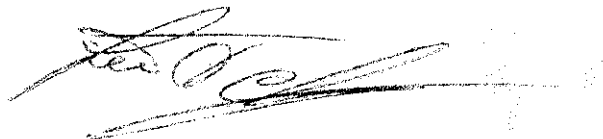
CONVÊNIO

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação

E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

MATERIAL RODANTE

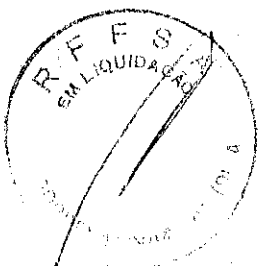


CONVÊNIO Nº 34/2004, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação**, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada **RFFSA**, neste ato representada pelo Presidente da Comissão de Liquidação **EDSON RONALDO NASCIMENTO**, casado, economista, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 802.087.648-1, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 362.453.050-04, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG**, com sede à Praça Santo Antônio nº 6, Centro, Cristina - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.188.250/0001-62, a seguir designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito **JOÃO DIONÍSIO CHAVES**, casado, agrapecuarista, portador da Carteira de Identidade nº M-461.255 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 064.456.916-68, de acordo com autorização constante do Processo nº 99-132490/AG, têm justos e acordados firmar o presente **CONVÊNIO**, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização constante da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas de 04 de junho de 2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Instrumento tem por objeto a utilização provisória e em caráter precário pela **PREFEITURA**, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos, da Locomotiva a Vapor nº 423, de propriedade da **RFFSA**, integrante de seu acervo de bens históricos, vinculado ao Escritório Regional de Belo Horizonte – MG.



A handwritten signature in black ink, appearing to be "João Dionísio Chaves".

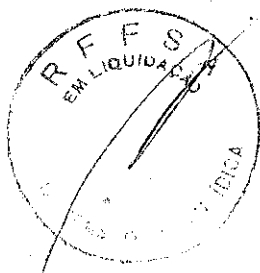
- 1.1. No caso da ocorrência da extinção da **RFFSA**, todos os direitos e obrigações referidos neste Instrumento passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora, nos termos da Lei nº 8.029/90.

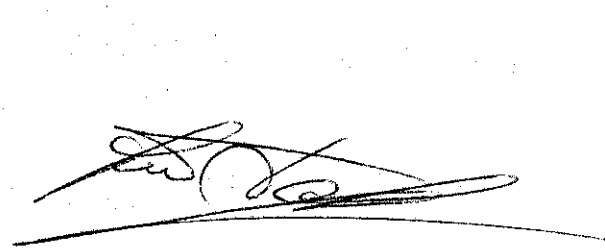
CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA PREFEITURA

2. São obrigações da **PREFEITURA**:
- 2.1. Manter o material rodante a que se refere o item 1. da Cláusula Primeira estacionado, fixado e protegido adequadamente, estando proibida a sua movimentação ou retirada do local, sob qualquer hipótese ou motivo, para realização de serviços de transportes ou qualquer outro fim que não previsto neste Instrumento.
- 2.2. Cuidar da segurança, conservação, manutenção, reparação e restauração adequadas do material rodante referido no item 1. da Cláusula Primeira, mantendo suas características originais e históricas.
- 2.3. Responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos previstos no item 2.2. desta Cláusula, com quem quer que seja, relacionados com ao material rodante citado no item 1. da Cláusula Primeira ou necessários à execução deste Convênio.
- 2.4. Assumir todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações referidas no item 2.2. desta Cláusula, em decorrência de contrato, convênio ou prestação de serviços, seja com pessoa física ou jurídica, assim como com os salários dos empregados contratados para esses fins, satisfazendo todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas e sociais.
- 2.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, que correrá por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o material rodante mencionado conveniado.
- 2.6. Manter a **RFFSA** livre e isenta, em quaisquer circunstâncias, de toda e qualquer ação judicial, protesto, interpelação, reivindicação ou reclamação com base no presente Convênio.
- 2.7. Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da **RFFSA**.
- 2.8. Liberar e entregar, mediante simples notificação da **RFFSA** ou sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, o material rodante referido no item 1. da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA RFFSA

3. São obrigações da **RFFSA**:





- 3.1. Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração do material rodante citado no item 1. da Cláusula Primeira, para que sejam mantidas suas características originais.
- 3.2. Acompanhar e fiscalizar, a seu critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança do material rodante citado no item 1. da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

- 4.1. O presente Convênio terá prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que correspondência contrária à prorrogação ou notificação, prevista no item 2.8. da Cláusula Segunda, seja enviada por qualquer das partes à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA

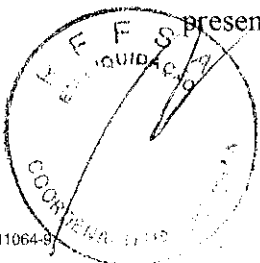
- 5.1. A eficácia do presente Instrumento somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

- 6.1. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes convenientes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.2. O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Cláusula Segunda implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.3. No caso de denúncia, rescisão ou quando do encerramento deste Convênio, a **PREFEITURA** providenciará à sua conta e sem quaisquer ônus para a **RFFSA** ou sua sucessora, a liberação e imediata transferência do material rodante identificado no item 1. da Cláusula Primeira ao local em que esta determinar, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **RFFSA** pelas despesas realizadas e assumidas na Cláusula Segunda, assim como pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, não lhe cabendo, inclusive, o direito de retenção.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- 7.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



11

RFFSA — em liquidação

E assim, por estarem justas e acordadas, a **RFFSA** e a **PREFEITURA** assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para juntas produzirem um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2004.

Pela RFFSA:



EDSON RONALDO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Liquidação

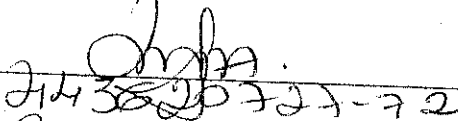
Pela PREFEITURA:



JOÃO DIONÍSIO CHAVES
Prefeito Municipal

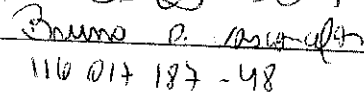
TESTEMUNHAS:

1ª



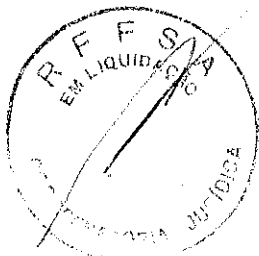
114 382 077 - 72

2ª



116 017 187 - 48

Ref: Esta é a folha de assinaturas relativa ao Convênio firmado entre a RFFSA e a Prefeitura Municipal de Cristina – MG (Processo Nº 99.132.490/AG).



BCH15



313 GILBERTO DE FACHA RESENDE	000001431468415P	22/11/2004	07:00	22 MAYARA MARIANS	000000426302837	03/11/2004	07:00			
314 ENILSON FERNANDES LEITE	000000251949134	27/11/2004	07:00	23 GISELE BARRIOS DE SOUZA B SILVA	0000000327666134	04/11/2004	07:00			
315 LUIS HENRIQUE BARBOSA	000000013556165	27/11/2004	07:00	24 VANESSA FRANCINE SANTANA	0000002848619135	04/11/2004	07:00			
316 MANOEL MATHIAS DO NASCIMENTO	000000022958861	22/11/2004	07:00	25 ANA PAULA BISHO DA ROCHA	0000000401195593	04/11/2004	07:00			
317 RICARDO LEIZ SANTANA DE MENEZES	0000000205851224	22/11/2004	07:00	26 PATRICIA RODRIGUES BORNSEIN	0000002568685285P	04/11/2004	07:00			
317 Candidatos(a) nesta opção				27 ERICA PASSOS DOS SANTOS				0000000378255047	04/11/2004	07:00
Cargo: BRZ				28 DAIANA LEMOS				00437516447585P	04/11/2004	07:00
1 JULIAN PHILIP DE SOUZA				000000271187254	07/11/2004	07:00	29 ALINE MESSIAS DA SILVA	000000044107876X	04/11/2004	07:00
2 ROYCE ALVES DE SOUZA				000000032524134X	03/11/2004	07:00	30 VIVIAN BRAGANÇA GOMES	0000000329566777	04/11/2004	07:00
3 CAMILA APARECIDA DA SILVA				000000034895792X	03/11/2004	07:00	31 THAIS HELENA MOURIRO AUGUSTO	0000000278434897	04/11/2004	07:00
4 GABRIELA HELENA RODRIGUES COSTA				0000000399015183	03/11/2004	07:00	32 FERNANDA REGINA DOS SANTOS PERES	0000000204610980	04/11/2004	07:00
5 DORISE NAVARY ANTONIO				0000000347459493	03/11/2004	07:00	33 ANGELICA ARAUJO IVA PAIXAO	0000000238688260	04/11/2004	07:00
6 VIVIANE CAROLINA RIBEIRO				0000000318242636	03/11/2004	07:00	34 MARIA DALVA MAURIZ DE AS	0000000001622668	04/11/2004	07:00
7 JULIANA CIMATI				0000000309538095P	03/11/2004	07:00	35 KASSIA GONELLI DOS SANTOS	00000003431491835P	04/11/2004	07:00
8 CLAUDIA APARECIDA DE TOLEDO A SOUZA				0000000357350042	03/11/2004	07:00	36 ERIKA CASILLARI DIAS	00000002648304555P	04/11/2004	07:00
9 VIVIANE APARECIDA PERICO ALEXANDRE				0000000304246634	03/11/2004	07:00	37 DEBORA MARIZA ALVES	000000019379343	04/11/2004	07:00
10 YARA LIMA DE SANTANA				000000028209216X	03/11/2004	07:00	38 RENATA SILVA ROSA	000000025608985P	04/11/2004	07:00
11 ADRIANA ANTIQUERA				0000000182904213	03/11/2004	07:00	39 ISABEL CRISTINA DA LUZ	0000000320120315	04/11/2004	07:00
12 PATRICIA BALDAN AZEVEDO				0000000282521128	03/11/2004	07:00	40 IZABEL SILVA DA LUZ	000000032996592	04/11/2004	07:00
13 THAIS JULIANO COSTA BORGES HANDEIRI				0000000001154850	03/11/2004	07:00	41 ANA PAULA DE OLIVEIRA GREGORIO	000000033956315	04/11/2004	07:00
14 LUIZANA FARIAS SENA				0000000311517876	03/11/2004	07:00	42 KARINA VIANNA BORGAYNO TEIXEIRA	0000000232168310	04/11/2004	07:00
15 MARILIA CAVALLANTE DA SILVA				0000000327241508	03/11/2004	07:00	43 ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO SILVA	000000278213105P	04/11/2004	07:00
16 LUIZANA APARECIDA RIBEIRO JAVONI				000000031577295P	03/11/2004	07:00	43 Candidatos(a) nesta opção			
17 RIBRATA PEREIRA MILBORGARI				000001190001575P	03/11/2004	07:00	JOSÉ CARLOS MELLO REGO Diretor-Presidente			
18 WILMA LUCIA FERREIRA PEREIRA				0000000302607052	03/11/2004	07:00	1ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE			
19 REGINA CRISTINA DOS SANTOS				000001577210835P	03/11/2004	07:00	RETIFICAÇÃO			
20 CIBELE SANTOS AGRUDA E CESAR				0000000208210738	03/11/2004	07:00	No Extrato de Contrato Nº 7/2004 publicado no D.O. de 22/10/2004, Seção 3, Pág. 83. Onde se lê: 19/10/2004 Leia-se: 20/10/2004			
21 MARIA LUIZA DE MELLO E SOUZA LIMA				0000000342746094	03/11/2004	07:00	(SICON - 25/10/2004) 393009-39252-2004NE900023			

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 13/2003, CONTRATANTES: Companhia Docas do Pará - CDP e Clean Service Serviços Gerais Ltda; OBJETO: - Prorrogação do prazo e majoração do preço; PRAZO: 03 (três) meses; PREÇO: R\$1,87 por quilo de material coletado; DATA DA ASSINATURA: - 30.08.2004; SIGNATÁRIOS:- Adenir Galvão Andrade e Nelson Pontes Simas, respectivamente Diretor Presidente e Diretor de Gestão Portuária da CDP e Carlos Mauricio Carpes Bittiger, Diretor da Contratada.

AVISO PREGÃO CDP Nº 8/2004 Republição

Tendo em vista as alterações introduzidas no edital do Pregão CDP nº 08/2004, que tem por objeto: Aquisição de mangotes de borracha e termoplástico utilizados no Terminal Petroquímico de Miramar. A Comissão de Licitação da Companhia Docas do Pará, comunica que, a abertura da licitação fica adiada para o dia 10/11/2004, às 9h30. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da CDP, situada à Av. Presidente Vargas nº 41, Centro, em Belém-Pa. As empresas poderão receber o novo edital, na Sala da CPL, no horário de 8 às 12 e 14 às 18h ou no site: www.cdp.com.br.

MARIA DE FÁTIMA P. CARVALHO Pregocira

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2004

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, visando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de "RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS PISTAS INTERNAS DO PORTO DE SEPETUBA", torna público que fará realizar a CONCORRÊNCIA Nº 002/2004, sob o regime de empreitada por preço global e do tipo menor preço global, regida pela Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes, no dia 29 de novembro de 2004, às 14:00 horas, em seu Edifício Sede, à Rua Acre, nº 21, na sala de reuniões do 6º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

As instruções, documentos técnicos e demais informações a respeito desta CONCORRÊNCIA, encontram-se à disposição das empresas interessadas, a partir da publicação deste Aviso, com a Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede da CDRJ, no endereço supracitado, 3º andar, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento dos documentos relativos à confecção e reprodução do Edital, devidamente quitada, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser emitida pela Divisão de Fiscalização e Controle da CDRJ, localizada à Av. Rodrigues Alves nº 20 - 3º andar.

Na hipótese de não haver expediente na data marcada para a realização desta CONCORRÊNCIA, por qualquer eventualidade, será ela automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicado expresso da Comissão.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2004. ANTONIO CARLOS SOARES LIMA Diretor-Presidente

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

Em Liquidação

EXTRATO DE CONTRATO

Tipo do Instrumento Contratual: Contrato nº 06/ERPOA/2004, Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em Liquidação, através do Escritório Regional de Porto Alegre. Contratado: Indústria de Telas Nacional Ltda. Objeto: Contratação da execução de cerca para fechamento vertical, numa extensão de 850 metros, com tela metálica e muros de concreto armado, de área da RFFSA localizada na Av. Ernesto Neugebauer, em Porto Alegre - RS. Forma da contratação: Licitação modalidade de carta - envelope nº 02/ERPOA/04, tipo menor preço global. Processo Administrativo: 60-052995. Valor Global: R\$34.000,00. Prazo de vigência: 30 dias após a emissão da ordem de serviço. Data da assinatura: 22/10/2004. Assinatura: 08/10/2004. Nome dos Signatários: P/RFFSA: Roberto de Albuquerque da Luz e Kátia Ferreira de Oliveira. P/Contratada: Elton Ceresang.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Tipo e nº do Instrumento: Termo Convênio 034/2004. Processo administrativo nº 99-132.470/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Cristina - MG. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de imóvel da RFFSA, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 15 de outubro de 2005. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 15/10/04. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Contratada: João Dionísio Chaves - Prefeito

Tipo e nº do Instrumento: Termo Convênio 035/2004. Processo administrativo nº 99-132.473/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí - RJ. Fundamento Legal: art. 116 da Lei 8666/93. Objeto: utilização provisória e em caráter precário de imóvel da RFFSA, integrante de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Vigência: 15 de outubro de 2005. Valor global: sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 15/10/04. Nome e cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação. Pela Contratada: Carlos Celso Baltazar da Nóbrega - Prefeito

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2004

Nº Processo: 50623000173200419. Objeto: Reconhecimento de dívida em favor da celins, referente ao período de janeiro a julho de 2004 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25 - Caput, da L.R.666/93. Justificativa: tipo 25 - Caput, da Lei 8.666/93 Declaração de Inexigibilidade em 23/09/2004. RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO. Coordenador da 23 unidade. Ratificação em 14/10/2004. ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA - Diretor Geral - DNIT. Valor: R\$ 29.374,01. Contratada - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DESTADO DO TOCANTINS - Valor: R\$ 29.374,01

(SIDEAC - 25/10/2004) 393023-39252-2004NE900012

1ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 7/2004 publicado no D.O. de 22/10/2004, Seção 3, Pág. 83. Onde se lê: 19/10/2004 Leia-se: 20/10/2004

(SICON - 25/10/2004) 393009-39252-2004NE900023

5ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5013/2004

Nº Processo: 50605000145200240. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 10788628000157. Contratado: DELTA CONSTRUÇÕES SA. Objeto: Contrato de empresa para execução, sob regime de empreitada a preços unitários dos serviços necessários à realização das obras de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) da rodovia BR 116/BA, trecho: Divisa PE/BA - Divisa BA/MG, subtrecho: Entr. BR 242/BA (Argoim)-Entr BA 647 (Manoel Vitorino), extensão:211,5Km. Fundamento Legal: Condição Pública - Edital 250/02-05 e aprovação pela Diretoria Executiva DNIT Vigência: 27/10/2004 a 26/10/2005. Valor Total: R\$1.725.851,89. Fonte: 111000000 - 2004NE901692. Data de Assinatura: 14/10/2004.

(SICON - 25/10/2004)

10ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10007/2004

Número do Contrato: 10009/2001, subrogado pelaUJASC: 273139 - DNIT-10.DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL/RS. Nº Processo: 50600000705200214. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CNPJ Contratado: 89724504000168. Contratado: PEDRASUL CONS'RTORA LTDA. Objeto: Aumento de Valor Contratual. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.666/93 Vigência: 05/10/2004 a 06/06/2005. Valor Total: R\$540.717,15. Fonte: 100000000 - 2004NE900535. Data de Assinatura: 05/10/2004.

(SICON - 25/10/2004) 393012-39252-2004NE900002

14ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 178/2004

Objeto: Aquisição de material bibliográfico. Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 26/10/2004 de 09h00 às 11h00 e de 15h às 17h00. Endereço: Av. Bernardo Vieira, 3656 Lagoa Nova - NATAL - RN. Entrega das Propostas: 09/11/2004 às 10h00. Informações Gerais: Para retirar o edital comparecer ao endereço acima ou acessar o site www.comprasnet.gov.br.

ARMANDO PEGADO DE ALMEIDA Pregociro

(SIDEAC - 25/10/2004)

DE 61-COMIN

PARA 61-BCH15

MARLUCE PRADO LIMA GT-COMIN

FICHA DE INSPEÇÃO -
CONVÊNIO



FICHA DE INSPEÇÃO – CONTRATO

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE-URBEL

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

LOCAL DA INSPEÇÃO: CIDADE CRISTINA - MG

DATA DA INSPEÇÃO: 12/05/2010

TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS

MAT: 21.081.088-2

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. Do Contrato:

Conv. Nº 34/2004

Validade do Contrato:

Em vigor

Vencido

Indeterminado

Observações:

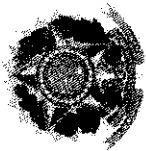
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

Engº Carlos Alberto Bicalho
dos Santos
Matrícula: 21.081.088-2

IPHAN

PLANILHA RESUMO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

Planilha de Bens Históricos: BELO HORIZONTE/URBEL

Inspecção

<i>Ficha</i>	<i>Data</i>	<i>Local da Inspecção</i>	<i>Bem</i>	<i>Número Patrimônio</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Bem Tombado</i>	<i>Observação</i>
1	12/05/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG	LOCOMOTIVA A VAPOR	423	SEM INFO	NÃO	Nº DO CONVÊNIO 34/2004.

Resumo para Unidade Regional = BELO HORIZONTE/URBEL (1 registro)

Resumo Geral

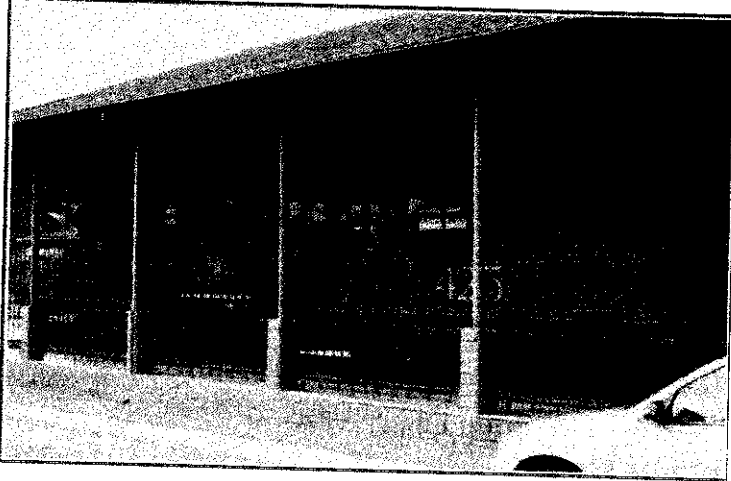
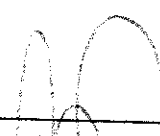
FICHA DE INSPEÇÃO
DO BEM



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS MÓVEIS HISTÓRICOS

Nº. 1

UNIDADE REGIONAL: BELO HORIZONTE/URBEL			
BEM MÓVEL: LOCOMOTIVA A VAPOR			
LOCAL DA INSPEÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG		DATA DA INSPEÇÃO: 12/05/2010	
TÉCNICO DA INV/RFFSA: CARLOS ALBERTO BICALHO DOS SANTOS		MAT: 21.081.088-2	
TÉCNICO DO IPHAN:		MAT:	
Nº Patrimônio: 423	Bem Tombado: NÃO	Estado Geral:: REGULAR	Tipo do Bem: MÓVEL
Valor Hist., Artístico e Cultural: SEM INFO		Funcionamento: NÃO FUNCIONA	
Ferramental: NÃO		Instalado no Local de Trabalho: NÃO	
Observações: Nº DO CONVÊNIO 34/2004.			
			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:			
 _____ INV / RFFSA Engº Carlos Alberto Bicalho dos Santos Matrícula: 21.081.088-2		 _____ IPHAN	